

PRÊMIO “INGREDIENTES VEGETAIS AMAZÔNICOS”

REGULAMENTO

1. PRÊMIO “INGREDIENTES VEGETAIS AMAZÔNICOS”

- 1.1 O Prêmio “Ingredientes Vegetais Amazônicos” é uma iniciativa da Natura Cosméticos S.A. (“**Organizador**”), por meio do Programa Natura Campus, que tem por objetivo reconhecer e premiar cientistas da região amazônica que contribuíram regionalmente para o avanço da ciência de desenvolvimento de ingredientes vegetais do bioma amazônico com atividade biológica prospectada/detectada/investigada. É, ainda, objetivo do Prêmio: (i) alavancar a oportunidade de colaboração e inovação na região que compõe a Amazônia; (ii) estimular, por meio do reconhecimento científico, o desenvolvimento de novos projetos na área de farmacognosia na região, e (iii) prospectar os ingredientes vegetais amazônicos já desenvolvidos.
- 1.2 Considera-se região Amazônia para os fins deste Prêmio os seguintes estados brasileiros: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão.
- 1.3 O Prêmio “Ingredientes Vegetais Amazônicos” será processado de 02/09/2013 (lançamento) a dezembro de 2013 (divulgação de resultado) e implicará na apresentação de documentos que comprovem a produção científica do participante (“**Obras**”), conforme item 03.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão participar do Prêmio “Ingredientes Vegetais Amazônicos” pessoas dotadas de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil, residentes e domiciliadas na região amazônica e que tenham produção científica no desenvolvimento de ingredientes vegetais do bioma amazônico com atividade biológica prospectada/detectada/investigada.
- 2.2 A comprovação da residência e domicílio na região amazônica deve se dar por meio do envio, juntamente com a ficha de inscrição, de um comprovante de endereço. Serão considerados comprovantes de endereço válidos: (i) cópias de contas de água, energia, gás canalizado, telecomunicações fixa ou móvel, plano de saúde; (ii) correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal; (iii) boleto de licenciamento/IPVA/DPVAT ou aviso de vencimento de CNH, ou notificação de autuação de infração de trânsito, ou notificação de aplicação de penalidade; (iv) correspondência expedida por Instituições Bancárias Públicas ou Privadas ou administradoras de cartão de crédito. Cada participante deverá enviar apenas uma inscrição. Caso seja observado que um mesmo participante submeteu mais de uma inscrição, a última inscrição enviada é a que será considerada.
- 2.3 Não poderão participar empregados do **Organizador** e empregados de quaisquer empresas nas quais o **Organizador** possui participação direta ou indireta. Também não podem participar as pessoas que compõem a comissão julgadora do Prêmio.
- 2.4 A inscrição será gratuita.
- 2.5 A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no site www.naturacampus.com.br (“**Site**”). Referido formulário eletrônico é composto pelos dados pessoais do participante e por um questionário com informações sobre sua produção científica.
- 2.6 O **Site** conterá instruções sobre o preenchimento do formulário de inscrição e sobre o envio das **Obras**.
- 2.7 O formulário de inscrição deverá ser integralmente preenchido.
- 2.8 Não serão aceitos formulários de inscrição enviados por correio ou fax.

- 2.9 O período de inscrições terá início a 00h00 do dia 02/09/2013 e se estenderá até as 23h59 do dia 01/11/2013.
- 2.10 Dado o envio por via eletrônica, as **Obras** enviadas para fins de participação neste Prêmio “Ingredientes Vegetais Amazônicos” não serão devolvidas aos respectivos participantes.
- 2.11 A inscrição no Prêmio “Ingredientes Vegetais Amazônicos” implica concordância integral do participante com os termos deste regulamento.

3. OBRAS

- 3.1 Para se inscrever no Prêmio “Ingredientes Vegetais Amazônicos”, o participante deverá encaminhar documentos que comprovem sua produção científica relacionada a ingredientes vegetais amazônicos. Serão aceitos os seguintes documentos para esta comprovação:
- (i) Comprovante de apresentação e cópia de trabalhos apresentados em congressos científicos (pôster, resumo, artigos e apresentações orais);
 - (ii) Cópia de artigos científicos publicados em periódicos (indexados ou não) e/ou meios digitais;
 - (iii) Teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso devidamente já apresentados às instituições de ensino;
 - (iv) Livros publicados; e
 - (v) Patentes que fora do período de sigilo.
- 3.2 Não serão aceitas **Obras** inéditas ou que por qualquer motivo devam ser mantidas em sigilo. O **Organizador** não garantirá a confidencialidade e o sigilo das **Obras**.
- 3.3 As **Obras** deverão ser enviadas ao **Organizador** exclusivamente por meio de *upload* no **Site**.

4. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

- 4.1 Todas as inscrições regularmente entregues pelos participantes por meio do **Site** na forma deste Regulamento serão analisadas por Comissão Julgadora composta por 03 (três) representantes do **Organizador** e 02 (dois) cientistas convidados pelo **Organizador**, a seu exclusivo critério.
- 4.2 A Comissão Julgadora avaliará cada inscrição de acordo com os seguintes critérios:
- (I) Quantidade de ingredientes desenvolvidos;
 - (II) Aspectos técnicos das produções científicas, relacionadas ao desenvolvimento dos ingredientes, que incluem os processos, metodologias e critérios de rastreabilidade utilizados (1) na obtenção dos ingredientes, (2) nas suas caracterizações fitoquímicas e, (3) nas atividades biológicas prospectadas /detectadas/investigadas;
- 4.3 Em uma primeira fase, a Comissão Julgadora avaliará o questionário preenchido pelo participante no momento da inscrição e selecionará até 15 participantes para serem avaliados na segunda fase.
- 4.4 A segunda fase consistirá na análise das **Obras**.
- 4.5 Em caso de empate caberá à Comissão Julgadora a decisão final e irrecorrível sobre o vencedor.
- 4.6 O vencedor será informado do resultado do Prêmio pelo e-mail informado no ato de inscrição e a divulgação ocorrerá pelos mesmos canais usados para a divulgação das inscrições.
- 4.7 O resultado será divulgado durante o mês de dezembro de 2013.

- 4.8 O vencedor receberá um certificado de barra de ouro no valor unitário total de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais). É recomendável que o vencedor empregue o prêmio preferencialmente em projetos de pesquisa, difusão científica e/ou capacitação em farmacognosia na região Amazônica.
- 4.9 Em contrapartida, o vencedor se compromete a, no prazo de até 12 (doze) meses, contados do recebimento do prêmio, emitir e submeter à Natura um relatório contendo informações sobre o emprego do prêmio em projetos de pesquisa, difusão científica e/ou capacitação em farmacognosia na região Amazônica.
- 4.10 O direito ao prêmio será pessoal e intransferível.
- 4.11 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do prêmio.
- 4.12 Os participantes autorizam, desde já, o **Organizador** a manter arquivadas todas as fichas de inscrição por eles preenchidas, bem como as **Obras** e demais documentos por eles enviados.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 5.1 Os participantes do Prêmio “Ingredientes Vegetais Amazônicos” declaram expressamente que das **Obras** constam apenas e tão somente trabalhos de sua autoria e que não existe nenhum contrato ou liame de qualquer natureza que impeça o envio e o conhecimento de tais **Obras** pelo **Organizador** e Comissão Julgadora.
- 5.2 Os participantes, especialmente o participante vencedor, autorizam o **Organizador** a usar o seu nome, imagem, dados biográficos, profissão e produção científica nos materiais relacionados à divulgação do resultado do Prêmio, em quaisquer mídias e meios, a qualquer tempo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Questões relativas ao presente Prêmio “Ingredientes Vegetais Amazônicos” devem ser encaminhadas por meio do e-mail naturacampus@natura.net. Para atendimento mais eficaz, inclua Prêmio “Ingredientes Vegetais Amazônicos”.
- 6.2 As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo **Organizador**.
- 6.3 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, vedada a interposição de recursos.